



# JORNAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXIV - Edição Extra Nº 2947 - 7 de maio de 2025

## ATOS DA CVI

PORTARIA Nº 253/2025

PORTARIA Nº 251/2025

### NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, **resolve**:

Art. 1º **NOMEAR VALMIR MARTINI JÚNIOR**, para o cargo de provimento em comissão de "Assessor Parlamentar", nível AP01.

Art. 2º A nomeação terá efeitos após a publicação da presente Portaria, assinatura do Termo de Posse e remessa dos dados e informações ao TCE / SC, por intermédio do e-SFINGE on-line.

### NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, **resolve**:

Art. 1º **NOMEAR RODRIGO SOUZA CAMPESATTI**, para o cargo de provimento em comissão de "Assessor Parlamentar", nível AP07.

Art. 2º A nomeação terá efeitos após a publicação da presente Portaria, assinatura do Termo de Posse e remessa dos dados e informações ao TCE / SC, por intermédio do e-SFINGE on-line.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 06 de maio de 2025.

Itajaí, 06 de maio de 2025.

Ver. FERNANDO MARTINS PEGORINI  
Presidente.

Ver. FERNANDO MARTINS PEGORINI  
Presidente.

PORTARIA Nº 252/2025

### EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, **resolve**:

**EXONERAR CRISLEI DO ROSÁRIO SCHROEDER**, matrícula nº 5127, do cargo de provimento em comissão de "Assessor Parlamentar", nível AP04, a contar de 07 de maio de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 06 de maio de 2025.

Ver. FERNANDO MARTINS PEGORINI  
Presidente.

## ATOS DO COMDECON

  
PREFEITURA DE  
**ITAJAÍ**  
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON  
comdecon@itajaí.sc.gov.br  
Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91  
Rua Alberto Werner, 13, 1º andar, Itajaí - SC. Fone (47) 3241-8000

### CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - COMDECON

**Recurso:** nº 5481-23 ITJ REC  
**Espécie:** Recurso Voluntário  
**Recorrente:** Postales Serviços Postais Ltda  
**Recorrido:** Fazenda Municipal  
**Relator:** Romaldo Reck Filho

**Ementa:** TRIBUTÁRIO - ISS CONTRATO DE FRANQUIA - NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - ARBITRAMENTO - NOTIFICAÇÕES E AUTOS DE INFRAÇÃO - ALEGAÇÃO DE DECADÊNCIA E NULIDADES DAS NOTIFICAÇÕES E AUTOS DE INFRAÇÃO - MULTA DE 150% EXCESSIVA - REDUÇÃO AO LIMITE DE 100% - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO

- 1 - Trata-se de recurso voluntário, insatisfatória com a decisão de primeira instância que julgou improcedente a impugnação administrativa em face dos autos de infração e notificações lavrados pela Auditoria Fiscal do Município, ante a falta de recolhimento do ISS pela prestação do serviço de franquia, referentes ao período de 2016 a 2020;
- 2 - Alegação de nulidades nas notificações e autos de infração, por desrespeito ao contraditório e ampla defesa;
- 3 - Alegação que o Auto de Infração que estipulou a multa de 150%, por sonegação ou crime tributário prevista no Código Tributário Municipal seja excessiva, buscando a redução da multa ao patamar de 100%;
- 4 - Redução da Multa de 150% para 100%, eis que considerada abusiva, nos termos de decisões pacificadas no STF;
- 5 - Recurso julgado parcialmente procedente.

  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE - COMDECON**  
comdecon@itajai.sc.gov.br  
Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91  
Rua Alberto Werner, 13, 1º andar, Itajaí - SC. Fone (47) 3241-8000

 **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE - COMDECON**

- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 –  
Rua Manoel Vieira Garção, nº 120 – Salas 601/602 – CEP 88.301-425 – Centro - Itajaí - SC – Fone (47)  
3241-7420  
comdecon@itajai.sc.gov.br

**RECURSO VOLUNTÁRIO: 2270001-2023**

**PROCESSO: 947/2023**

**RECORRENTE: Embraer Monalisa Empr. Imob. SPE Ltda.**

**RECORRIDO: Município de Itajaí**

**RELATORA: Andreza Patrícia Vieira dos SANTOS**

**Matéria: ITBI – Notificação Fiscal nº. 394/2018-2023**

**Valor R\$ 14.917,24 (Valor da Data da Notificação – 03/01/2023)**

**EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. NOTIFICAÇÃO DE ITBI. ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI COM AMOSTRA PARADIGMA INADEQUADA TORNANDO A NOTIFICAÇÃO FISCAL TOTALMENTE NULA. AFASTAMENTO DA PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS VALORES DECLARADOS PELO CONTRIBUINTE, EM CELEBRAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, TEMA REPETITIVO 1.113 DO STF, E A APLICAÇÃO DA CF. ART. 150, I, AFASTANDO QUALQUER VÍCIO OU ILEGALIDADE NA COBRANÇA.**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro Domingos Macario Raimundo Junior, na conformidade do julgamento, por maioria de votos, vencidos os Conselheiros Andreza, Laura e Wagner, votaram pelo **CONHECIMENTO DO RECURSO** e em seu mérito julgaram **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, para reduzir a multa de 150% para 100%, nos termos do Voto do Relator.

Itajaí, 08 de abril de 2025.

  
Romoaldo  
Assinado de forma digital por Romoaldo  
Dados: 2025.04.28  
15:22:00 -03'00'

ROMOALDO RECK FILHO  
Relator

  
Documento assinado digitalmente  
JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Data: 08/05/2025 12:24:36-0300  
Verifique em <https://validar.itij.gov.br>

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Presidente do COMDECON

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro João Carlos dos Santos, na conformidade do julgamento, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Voluntário apresentado e, em seu mérito, **DAR TOTAL PROVIMENTO**, reformando a decisão de primeira instância, para cancelar a notificação fiscal de ITBI nº 394/2018-2023.

Itajaí/SC, 22 de abril de 2025.

  
Documento assinado digitalmente  
JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Data: 23/04/2025 16:13:01-0300  
Verifique em <https://validar.itij.gov.br>

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Presidente

ANDREZA PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS  
Assinado de forma digital  
VIEIRA DOS SANTOS:939603609  
Dados: 2025.04.22  
18:36:47 -03'00'

ANDREZA PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS  
Conselheira Relatora

1 | Página 1

Página 2 de 2

 **JORNAL DO MUNICÍPIO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

**PREFEITURA DE ITAJAÍ**  
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí - SC

**Robison José Coelho**  
Prefeito Municipal

**Rubens Angioletti**  
Vice-prefeito Municipal



**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON**

- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 -  
Rua Manoel Vieira Garção, 120 salas 601/602 - CEP 88.301-425 - Centro - Itajaí - SC -  
Fone (47) 3241-7420  
[comdecon@itajaí.sc.gov.br](mailto:comdecon@itajaí.sc.gov.br)

**RECURSOS VOLUNTÁRIOS:** 5879/23-ITJ-REC 5880/23-ITJ-REC

**PROCESSOS:** 1124-23-ITJ-REC e 1123-23-ITJ-REC

**RECORRENTE:** Privilige Residence Incorporadora SPE Ltda

**RECORRIDA:** FAZENDA PÚBLICA

**CONSELHEIRA RELATORA:** GLADIS REGINA DE OLIVEIRA ARAGAO

**ASSUNTO:** ARBITRAMENTO DE ITBI - IMPOSTO POR HOMOLOGAÇÃO

**EMENTA:**

TRIBUTÁRIO. ITBI. ARBITRAMENTO. ALEGADO DE QUE O LANÇAMENTO DO IMPOSTO É POR DECLARAÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA PROCESSO REGULAR CONFORME ARTIGO 148 DO CTN E 70 DO CTM. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 308/2017 QUE INSTITUIU O LANÇAMENTO DO ITBI POR HOMOLOGAÇÃO. AUDITOR, ATIVIDADE VINCULADA. OBRIGAÇÃO DE EFETUAR O LANÇAMENTO. JUROS DE MORA. INCIDÊNCIA DESDE A OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. PENALIDADE PREVISTA NO ART. 65, DA LC N. 20/2002. MOTIVAÇÃO PARA SUA APLICAÇÃO QUE NÃO ATENDE AOS CRITÉRIOS LEGAIS. MULTA AFASTADA. SUBSTITUIÇÃO PELA MULTA PREVISTA NO ART. 245 DO CTM. RECURSO CONHECIDO E PROVÍDIO PARCIALMENTE.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro João Carlos dos Santos, na conformidade do julgamento, por unanimidade de votos, pelo **CONHECIMENTO** do presente Recurso Voluntário e em seu mérito, **DAR PROVIMENTO PARCIAL** ao Recurso.

Itajaí, 24 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gouvbr** GLADIS REGINA DE OLIVEIRA ARAGAO  
Data: 06/05/2025 18:57:48-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gouvbr** JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Data: 08/05/2025 12:24:36-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**GLADIS REGINA DE OLIVEIRA ARAGÃO**  
Conselheira Relatora

**JOÃO CARLOS DOS SANTOS**  
Presidente

1 de 1



**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON**

- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 -  
Rua Manoel Vieira Garção, 120 salas 601/602 - CEP 88.301-425 - Centro - Itajaí - SC -  
[comdecon@itajaí.sc.gov.br](mailto:comdecon@itajaí.sc.gov.br)

**RECURSO VOLUNTÁRIO:** 5448/23-ITJ-REC

**PROCESSO:** 12099-21-ITJ-REC

**RECORRENTE:** SALAM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

**RECORRIDA:** FAZENDA PÚBLICA

**CONSELHEIRA RELATORA:** GLADIS REGINA DE OLIVEIRA ARAGAO

**ASSUNTO:** NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO DE ISS INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

**EMENTA:**

TRIBUTÁRIO. ISS. ARBITRAMENTO. DECISÃO PRIMEIRA INSTÂNCIA. OJPF. DECISÃO MONOCRÁTICA. VÍCIO DE COMPETÊNCIA NÃO CONFIGURADO. ALEGADA CONTRADIÇÃO DE DECISÃO EM RAZÃO DE AUMENTO DE TRIBUTO. NÃO OCORRÊNCIA, LEGITIMIDADE DA AUTORIDADE JULGADORA PARA RETIFICAR LANÇAMENTO. PREVISÃO LEGAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE ALTERA O LANÇAMENTO DO ISS. REABERTURA DO PRAZO RECURSAL. NECESSIDADE, NULIDADE RECONHECIDA. DATA DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. OBRA CLANDESTINA VERIFICADA SOMENTE APÓS O TÉRMINO DE INÍCIO DA AÇÃO FISCAL. ERRO DE FATO. NÃO CONFIGURAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO CRITÉRIO JURÍDICO. REGULARIZAÇÃO DE OBRA. HABITE-SE NÃO É PRESSUPÔSTO PARA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ISS. APLICAÇÃO DO CUB DE MÃO DE OBRA PARA FINS DE ARBITRAMENTO. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVA QUE O VALOR DO ISS RETIDO CORRESPONDEU AQUELE DEVIDO PELA TOTALIDADE DA OBRA. RECURSO CONHECIDO E PROVÍDIO PARCIALMENTE PARA ANULAR OS ATOS A PARTIR DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DEVOLUÇÃO DE PRAZO PARA NOVA IMPUGNAÇÃO.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro João Carlos dos Santos, na conformidade do julgamento, por unanimidade de votos, pelo **CONHECIMENTO** do presente Recurso Voluntário e em seu mérito, **DAR PROVIMENTO PARCIAL** ao Recurso, a fim de anular todos os atos a partir da decisão do OJPF, devendo, a Autoridade Fiscal, devolver novo prazo para impugnação acerca da retificação da exigência inicial nos termos do art. 25, Parágrafo Único da Lei n. 5326/2009.

Itajaí, 10 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gouvbr** GLADIS REGINA DE OLIVEIRA ARAGAO  
Data: 06/05/2025 18:57:08-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gouvbr** JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Data: 08/05/2025 12:24:00-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**GLADIS REGINA DE OLIVEIRA ARAGÃO**  
Conselheira Relatora

**JOÃO CARLOS DOS SANTOS**  
Presidente

1 de 1

**ATOS DO INIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ  
INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS  
Av. Vereador Adriano João Freitas, 1000 - Dom Bosco, Itajaí,  
SC CEP 88.301-425 - Fone: 47 3348-8031  
[www.inis.itajaí.sc.gov.br](http://www.inis.itajaí.sc.gov.br)

e-DOC SF256219  
Proc 367245/2024-e

**INIS**  
INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL

1566

**NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL**

01-NOME COMPLETO <b>GLADIS REGINA DE OLIVEIRA ARAGÃO</b>	02-CPF/CNPJ <b>00.589.422/0001-52</b>
03-CIDENT / TÍTULO DE ELEITOR / C. PROFISSIONAL/PASSAPORTE <b>INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS</b>	04-TELEFONE <b>(47) 3247-0482</b>
05-ENDERECO <b>RUA SOROCABA, N° 310</b>	06-BARRUO <b>UNDESC</b>
07-ENDERECO DA OCORRÊNCIA <b>RUA MINAS, N° 541</b>	08-MUNICÍPIO / DISTRITO <b>ITAJAÍ / SC</b>
11-DESCRIPÇÃO DA NOTIFICAÇÃO <b>EN UM PRAZO DE 20 (Vinte) DIAS, PRESENTAR PROJETO DE HOMOLOGAÇÃO E CÓPIA EM CONSIDERANÇA COM A INSTITUIÇÃO NORMATIVA N° 119 / INIS, CONSIDERANDO TODA A FÉRAS DO TERRENO IMPENETRABILIZADA (ATEREADA).</b>	

COORDENADAS DO LOCAL DA NOTIFICAÇÃO <b>22.3 713.038 E; 7.008.105 S (SPRGS-2000)</b>	12-HORAS <b>13:00 h</b>	13-PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO <b>30 (Vinte) DIAS</b>
14-DATA DA NOTIFICAÇÃO <b>13/12/2024</b>	15-HORAS <b>13:30 h</b>	16-ASSINATURA E CARTEIRA <b>Carolina Moreira da Silva</b>
O NOTIFICADO DEVERÁ COMPARECER À SEDE DO INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL, NO PRAZO DETERMINADO AQUI, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS SUPRASITADAS. O NÃO COMPARECIMENTO PODERÁ CONSTITUIR CRIME EM DESOBEDIÊNCIA AO ARTIGO 330 DO CÓDIGO PENAL. PODERÁ SERELHAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRAIS ATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.		17-ASSINATURA E CARTEIRA <b>Analisa e Fazendaria</b>
18-PESSOA RESPONSÁVEL CASO O NOTIFICADO NÃO ESTEJA PRESENTE (NOME COMPLETO) <b>Carolina Moreira da Silva</b>	19-CPF / C.I.DENT / TÍTULO DE ELEITOR / C. PROFISSIONAL/PASSAPORTE <b>00.589.422/0001-52</b>	20-BARRUO / DISTRITO / MUNICÍPIO / CIDADE/UF <b>UNDESC / ITAJAÍ / SC</b>
O Notificado recusou-se a dar ciência do presente auto de infração, fato esse que, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 98 do Decreto Federal nº 8.514/09, consta em seu testamento:		21-VIA - NOTIFICADO (BRANCA): <b>Carolina Moreira da Silva</b>
O Notificado recusou-se a assinar o auto no momento da leitura do auto de infração, fato esse que, conforme dispõe o parágrafo 3º do artigo 98 do Decreto Federal nº 8.514/09, consta em seu testamento:		22-VIA - PROCESSO (AMARELA): <b>Carolina Moreira da Silva</b>
23-VIA - UNIDADE EMITENTE (AZUL): <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b>		

**ATOS DA SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA



**CONVÉNIO nº 002/2025/DINE/SSP**

**PROCESSO SSP 5391/2024**

Convênio que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e o Município de Itajaí, visando o repasse de recursos financeiros para acesso ao Sistema Integrado de Segurança Pública - SISP.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, com endereço na Av. Governador Ivo Silveira, nº 1.521, Florianópolis/SC, CEP: 88.085-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.951.294/0001-00, doravante denominada SSP, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Estado da Segurança Pública, Sr. SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR e o MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ nº 83.102.277/0001-52, com endereço na Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, Itajaí/SC, CEP: 88304-900, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ROBISON JOSÉ COELHO, resolvem de comum acordo celebrar o presente CONVÉNIO, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APPLICÁVEL:**

O convênio reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, especialmente e no que couber, pelas seguintes normas legais e suas respectivas atualizações/alterações: art. 8º, IX, da Constituição do Estado de Santa Catarina; Lei nº 14.133, de 01/04/2021; art. 106, XVI, § 2º, da Lei Complementar estadual nº 741, de 12/06/2019; Decreto estadual nº 127, de 30/03/2011, no que for aplicável; Decreto estadual nº 1.860, de 13/04/2022; Instrução Normativa NTC-33/2024, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; Portaria nº 052/GEPES/DIAF/SSP, de 09/02/2018 e Portaria nº 0173/CSSPPD, de 28/12/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

O presente convênio tem por objeto repassar à SSP recursos financeiros para custeio na sustentação, desenvolvimento e aperfeiçoamento da infraestrutura do Sistema Integrado de Segurança Pública - SISP e para o contínuo aprimoramento da Atividade de Inteligência da Diretoria de Inteligência Estratégica da SSP, bem como a integração de dados no sistema de câmeras de monitoramento, com a finalidade do intercâmbio de informações de interesse mútuo entre o MUNICÍPIO e a SSP, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, que faz parte integrante deste termo independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos financeiros deste convênio destinam-se ao resarcimento do custeio na sustentação, desenvolvimento e aperfeiçoamento da infraestrutura do SISP e para o contínuo aprimoramento da Atividade de Inteligência da Diretoria de Inteligência Estratégica da SSP, observado o disposto na Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA APLICAÇÃO FINANCEIRA:**

I - Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, concedidos

Página 1



# JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI



pelo MUNICÍPIO ao Fundo de Melhoria da Segurança Pública - FSP, CNPJ nº 85.280.147/0001-35, na seguinte classificação orçamentária: despesa 99, na Ação:2.119 - Apoio Administrativo à Guarda Civil e Guarda Patrimonial.

a) O valor global deste Convênio é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para o período da vigência, distribuídos anualmente, conforme abaixo:

Exercício	Valor
2025	R\$ 150.000,00
2026	R\$ 180.000,00
2027	R\$ 180.000,00
2028	R\$ 180.000,00
2029	R\$ 180.000,00
2030	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 900.000,00</b>

II - Os recursos deste Convênio serão transferidos e mantidos, exclusivamente, em conta bancária, única, específica e vinculada ao presente convênio, junto ao Banco do Brasil, denominada: CONVÉNIO SISP - SSP E MUNICÍPIO DE ITAJÁI;

III - Caso os valores destinados pelo MUNICÍPIO não sejam integralmente utilizados no ano em exercício, o saldo restante será acumulado e repassado para o próximo ano, e assim, sucessivamente;

IV - Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser obrigatoriamente aplicados em Fundo de Aplicação de Curto Prazo ou operação de mercado aberto, lastreados em títulos da dívida pública federal, com rentabilidade diária, aplicação e resgate automático;

V - As aplicações deverão ser direcionadas para os Fundos de Investimento classificados com Grau de Risco "Muito Baixo";

VI - Os rendimentos da aplicação financeira deverão ser aplicados no objeto deste Convênio e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor referido na Cláusula Sexta, inciso I será corrigido a cada 12 (doze) meses, tomando por base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou por outro índice que vier substituí-lo.

## CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA SSP:

I - Executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aceito pelo MUNICÍPIO, adotando todas as medidas necessárias à correta execução do presente Convênio;

II - Disponibilizar acesso ao SISP, por meio do Sistema SISP Conecta, cabendo ao MUNICÍPIO custear eventuais despesas relacionadas com a implantação de circuitos de comunicação, bem como a aquisição de equipamentos necessários ao funcionamento do referido sistema, caso mostrem-se indisponíveis, conforme detalhamento da Cláusula Sétima;

III - Enviar o material de apoio, na forma de manual de acesso, aos indicados e autorizados pelo MUNICÍPIO para operacionalização do Sistema SISP Conecta, o Termo de Responsabilidade e demais procedimentos inerentes ao uso correto do sistema, além de colocar à disposição o e-mail [sispadm@ssp.sc.gov.br](mailto:sispadm@ssp.sc.gov.br) para dirimir dúvidas administrativas do sistema;

Pág. 02 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <https://portal.sgp.sea.sc.gov.br/portal-extenso> e informe o processo SSP 0000591/2024 e o código 0000102.

Pág. 02 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <https://portal.sgp.sea.sc.gov.br/portal-extenso> e informe o processo SSP 0000591/2024 e o código 0000102.



terceiros, que não façam parte da estrutura organizacional e dos quadros municipais, sem a expressa autorização da SSP, não olvidando esforços em manter a segurança dos dados ofertados pelo sistema, cuja obrigação de proteção é determinada por Lei;

VIII - Compartilhar informações oriundas de sistemas de dados cadastrais e das câmeras de monitoramento veicular existentes no MUNICÍPIO, de interesse da SSP;

IX - Capacitar minimamente os operadores do Município para a utilização adequada do sistema,

X - Indicar um Fiscal (servidor público municipal) para acompanhar a execução das atividades a que se refere o presente convênio, conforme Termo de Responsabilidade do Fiscal;

XI - Obedecer à Portaria nº 052/GEPESS/DIAF/SSP de 09/02/2018, que institui o Sistema Integrado da Segurança Pública e à Portaria nº 0173/CSSPPO de 28/12/2022, que atualiza os procedimentos para o acesso ao sistema integrado Hórus no SISP CONECTA e dá outras providências;

XII - Publicar o extrato do convênio no periódico de publicações oficiais do Município.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFORMAÇÕES COMPARTILHADAS:

Sobre os dados compartilhados, para fins de execução do objeto deste Convênio, caberá:

I - À SSP disponibilizar aos servidores integrantes dos quadros de pessoal da Guarda Municipal e/ou Agentes de Trânsito que estejam efetivamente na atividade finalística, devidamente indicados e autorizados pela chefia imediata, acesso ao Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP):

a) O acesso ao SISP se dará por meio do SISP Conecta (URL: <https://conecta.sisp.sc.gov.br>), que permite consulta em tempo real aos bancos de dados de Segurança Pública;

b) Os dados disponibilizados para consulta aos usuários abrangidos pelo presente ajuste são:

1. **Consulta por pessoas:** com retorno de informações de dados pessoais de identificação (dados biográficos, documentos para fiscalização e extrato de boletins de ocorrências - informando o tipo penal e envolvimento, sem o relato do Boletim de Ocorrência) e informações de restrições (alertas do SISP, como mandado de prisão, situação de foragido, desaparecidos, CNH cassada e/ou vencida, tornozelaria e outros) para apoiar a atividade da segurança pública, justiça e fiscalização no momento das abordagens;

2. **Consulta por veículos:** com retorno de informações gerais do veículo para fins de fiscalização, conforme previsão na legislação de trânsito e resoluções vigentes;

3. **Consulta por registros:** com retorno de informações gerais dos registros de atendimentos policiais gerados no âmbito da SSP - disponibilizado em níveis, conforme perfil do usuário;

4. **Hórus:** módulo para a consulta de informações de passagem veicular, provindas das próprias câmeras de monitoramento urbano.

c) Será disponibilizado, pela Coordenadoria do SISP, para utilização em câmeras de monitoramento, serviços de consultas automatizados (webservices) que fornecerão dados sobre veículos, com atualização em tempo real, que possuam restrições de roubo em nível estadual, e alarmes de inteligência ou investigação;

1. **Veículos:** dados do veículo e dados de roubo no SISP;

2. **Alarms:** inteligência e investigação.

II - Ao MUNICÍPIO disponibilizar a Coordenadoria do SISP os dados de passagens veiculares (câmeras OCR) para integração e composição as bases do SISP:

a) Dados da câmera (posicionamento, local/endereço/coordenadas, faixas, sentido da faixa de

Pág. 04 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <https://portal.sgp.sea.sc.gov.br/portal-extenso> e informe o processo SSP 0000591/2024 e o código 0000102.



IV - Permitir aos servidores integrantes dos quadros de pessoal da Guarda Municipal e/ou Agentes de Trânsito do Município, que estejam efetivamente na atividade finalística, devidamente indicados e autorizados pela chefia imediata, a consultar dados no SISP Conecta, exclusivamente para consecução das atividades inerentes à competência legal de seus respectivos órgãos;

V - Proporcionar, via webservice, a disponibilidade contínua de dados referentes a roubos e furtos de veículos, atualizados em tempo real, para utilização pelo MUNICÍPIO em suas câmeras de monitoramento de passagem veicular;

VI - Fornecer apoio técnico especializado ao coordenador indicado pelo MUNICÍPIO, que será responsável por dirimir dúvidas sobre o SISP e prestar o suporte técnico aos usuários do sistema no âmbito municipal;

VII - Não emprestar, doar, alugar, ceder, sublocar ou ainda sob quaisquer outras denominações fornecer acesso a terceiros aos dados fornecidos pelo MUNICÍPIO, exceto, via conta de acesso ao SISP, aos usuários e instituições de segurança pública, legalmente autorizados;

VIII - Quando necessário, orientar, via Coordenador/Ponto Focal do MUNICÍPIO, as políticas, diretrizes e princípios de utilização adequada do sistema;

IX - Indicar um Fiscal (integrante da Coordenadoria do SISP) para acompanhar a execução das atividades a que se refere o presente convênio, conforme Termo de Responsabilidade do Fiscal;

X - Publicar o extrato do convênio no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I – Transferir os recursos orçamentários e financeiros, anualmente, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), equivalente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por mês, que serão desembolsados conforme valores e prazos previstos na Cláusula Quarta e no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, para utilização de acordo com os fins especificados na Cláusula Terceira;

II - Disponibilizar acesso, por meio de carga de dados ou interoperabilidade de serviços, as informações constantes na Cláusula Sétima - Das Informações Compartilhadas;

III - Providenciar toda a estrutura necessária para o desenvolvimento das atividades objeto do presente Convênio;

IV - Realizar, à conta de suas dotações orçamentárias, as despesas necessárias ao atendimento do objeto do presente Convênio, assim como custear eventuais despesas relacionadas com a implantação de circuitos de comunicação, bem como com a aquisição de equipamentos necessários ao seu funcionamento, caso mostrem-se necessários;

V - Por intermédio dos usuários autorizados - a Guarda Municipal e/ou Agentes de Trânsito compromete-se a zelar pela adequada utilização dos dados e informações referentes ao objeto do presente Convênio, postas à sua disposição, de modo a preservar o seu caráter sigiloso, mormente em respeito às garantias constitucionais pertinentes, sob pena de responsabilidades administrativas, civis e criminais;

VI - Não emprestar, doar, alugar, ceder, sublocar ou ainda sob quaisquer outras denominações fornecer acesso a terceiros, que não façam parte da estrutura organizacional e dos quadros de Servidores da Guarda Municipal e/ou Agentes de Trânsito do Município, não olvidando esforços em manter a segurança dos dados consultados, cuja obrigação de proteção é determinada por Lei;

VII - Utilizar os webservice com dados veiculares apenas para atividade que se propõe, no uso em câmeras de monitoramento de passagens de veículos, comprometendo-se a não emprestar, doar, alugar, ceder, sublocar ou ainda sob quaisquer outras denominações fornecer acesso a

Pág. 03 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <https://portal.sgp.sea.sc.gov.br/portal-extenso> e informe o processo SSP 0000591/2024 e o código 0000102.

90



rodagem, IP, marca/modelo, características técnicas);

b) Dados da Passagem (placa, dia/hora, local/câmera, sentido/direção e imagem capturada do veículo; para comprovar a passagem).

1. O Coordenador/Ponto Focal do MUNICÍPIO indicará os contatos dos responsáveis técnicos pela manutenção do envio online das passagens registradas pelas câmeras e recebimento dos dados descritos nas alíneas a e b.

2. A integração deverá ser realizada entre a equipe técnica do MUNICÍPIO e o CIASC, com supervisão da Coordenadoria do SISP e do Coordenador/Ponto Focal do MUNICÍPIO, que será responsável em supervisar a disponibilização da integração dos dados.

3. A atualização dos dados será fiscalizada pela Coordenadoria do SISP e será realizada de forma online.

§ 1º - A SSP poderá solicitar ao MUNICÍPIO os dados estatísticos sobre ocorrências atendidas que tiveram a colaboração do SISP.

§ 2º - Os dados enviados pelo MUNICÍPIO poderão ser tratados e utilizados por outros sistemas da SSP para execução das políticas de segurança pública.

§ 3º - Quaisquer solicitações de divulgação na mídia deverão ser dirigidas à contraparte, obtendo-se prévia aprovação quanto ao conteúdo a ser veiculado.

## CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO ACESSO INDIVIDUAL

Por razão de segurança do sistema, o usuário do MUNICÍPIO cadastrado no SISP poderá ter, a qualquer tempo, sem prévia notificação, seu acesso negado, suspenso, restrinido ou bloqueado pela Coordenadoria do SISP, conforme determina a Portaria nº 052/GEPESS/DIAF/SSP, de 09/02/2018.

## CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

I - São gestores do presente Convênio o Prefeito, ou quem por ele designado, e um servidor da SSP por esta indicado;

II - A designação do Fiscal e do Gestor do Convênio deverá ser formalizada mediante termo próprio no processo, que deverá ser subscrito pelos designados.

§ 1º - No âmbito da SSP, caberá à Coordenadoria do SISP, a gestão e fiscalização do presente Convênio, bem como a responsabilidade sobre a geração de auditorias preventivas e auditorias demandadas para instrução processual, para salvaguardar a segurança de uso do sistema.

§ 2º - No âmbito do MUNICÍPIO, o Fiscal ficará responsável pela gestão dos servidores integrantes dos quadros de pessoal da Guarda Municipal e/ou Agentes de Trânsito, que estejam efetivamente na atividade finalística, os quais serão habilitados para acessar o SISP Conecta, após o devido preenchimento e envio do Termo de Responsabilidade e Manutenção do Sigilo para o acesso ao SISP.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

Os fiscais do presente Convênio deverão emitir relatórios mensais de controle sobre o uso do SISP Conecta e sobre a integração das bases de dados do Município da seguinte forma:

I - O Fiscal da SSP:

a) Fiscalizará, mensalmente, por meio de relatório, o envio dos movimentos referente ao item 1 da

Pág. 04 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <https://portal.sgp.sea.sc.gov.br/portal-extenso> e informe o processo SSP 0000591/2024 e o código 0000102.

91

Pág. 05 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <https://portal.sgp.sea.sc.gov.br/portal-extenso> e informe o processo SSP 0000591/2024 e o código 0000102.

93



Cláusula Sétima e a quantidade de câmeras integradas em funcionamento, registrando local e a data inicial de atividade de cada uma das câmeras integradas;

**b** Emitirá relatório sobre o recebimento e a atualização mensal dos dados referentes aos itens 1 e 2 da Cláusula Sétima, devendo realizar as cobranças devidas nos casos de inadimplência;

**II - O Fiscal do MUNICÍPIO:**

**a** Deverá zelar pelo bom uso do SISP e registrar mensalmente a quantidade de usuários que utilizam o sistema, informando mudanças relacionadas aos recursos humanos (como afastamentos, remoções e exonerações);

**b** Comunicar ao fiscal da SSP todas as ocorrências e/ou operações que lograram êxito a partir do uso dos sistemas disponibilizados pela SSP, informando, via e-mail, os dados referentes à data, hora, local da ocorrência e quantidade de conduzidos e/ou objetos apreendidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

**I - Prestações de Contas Parciais:** após cada 12 (doze) meses de vigência o Gestor e o Fiscal da SSP deverão, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, elaborar Relatório Circunstanciado do Cumprimento do Objeto, demonstrando o cumprimento das ações pactuadas neste convênio, por meio de evidências que comprovem a correta aplicação dos recursos (p.ex., notas fiscais, registros fotográficos, extratos bancários mensais, levantamento fotográfico, identificação patrimonial, termos de recebimento, entre outros, como forma de prestação de contas parcial do convênio);

**II - Prestação de Contas Final:** ao término da vigência do convênio o Gestor e o Fiscal da SSP deverão, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, providenciar a prestação de contas final do convênio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As Prestações de Contas Parciais e a Prestação de Contas Final deverão observar o disposto nos art. 63 a 73 do Decreto estadual nº 127/2011 e na Instrução Normativa N.TC-33/2024 do TCE/SC.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES:**

Todas as comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por ofício e/ou qualquer outro meio eletrônico.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

**I** - O presente convênio terá vigência por 60 (sessenta) meses, contados da data da última publicação a que se refere à Cláusula Décima Sexta;

**II** - - O convênio poderá ser prorrogado mediante a lavratura de Termos Aditivos, até o prazo máximo de 5 (cinco) anos;

**III** - A prorrogação deverá ser precedida de solicitação do MUNICÍPIO à SSP, na qual conste a justificativa para a manutenção, acompanhada do Plano de Trabalho para o novo período, e da prévia concordância da SSP para com a prorrogação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:**

O presente Convênio poderá ser:

**I - Denunciado** a qualquer momento, mediante comunicação formal ao outro participante com

Página 6

antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando os participes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

**II - Rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

**a** Utilização dos recursos e/ou bens adquiridos em desacordo com o estipulado neste convênio;

**b** Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

**c** Superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexistente o convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

**I** - O convênio poderá ser alterado ou complementado mediante a lavratura de Termos Aditivos, vedada a alteração do seu objeto.

**II** - Qualquer aditivo para alteração ou complementação deve ser precedido de justificativa do solicitante e concordância do outro participante, ou de justificativa subscrita por ambos os participes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE LEGAL:**

O presente instrumento será publicado, na forma de extrato, pelo ESTADO, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, e, pelo MUNICÍPIO, no periódico em que efetua suas publicações oficiais, sendo tais publicações, condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

As partes declaram que têm ciência da existência da Lei nº 13.709, de 14/08/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo o momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, uma ou outra instituição em situação de violação de tais regras.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO:**

Os participes, por seus agentes, servidores e contratados:

**I** - Declararam que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais a Lei nº 8.429, de 02/07/1992, e a Lei nº 12.846, de 01/10/2013, seus regulamentos e outras eventualmente aplicáveis;

**II** - Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I desta cláusula e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

**III** - Comprometem-se em notificar a Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do convênio e de qualquer contratação com ele relacionada;

**IV** - Declararam que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 1, de 26/03/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do convênio, sem prejuízo da cobrança e responsabilização das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados ao participante inocente.

Página 7



**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes do presente convênio que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Assim, por estarem de acordo, os participes assinam o presente termo de convênio em formato digital, acompanhado das testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis, data da última assinatura digital.

**ROBISON JOSE COELHO** Assinado de forma digital  
COELHO:02490  
040979  
Data: 05/03/2025 13:46:40-0300  
Dados: 2025.03.05  
16:05:03 -03'00"

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito  
Município de Itajaí

**TESTEMUNHAS:**

Documento assinado digitalmente  
**ETTORE GUSTAVO STENGHELE**  
Data: 05/03/2025 13:46:40-0300  
Verifique em <https://validar.itaj.gov.br>

**ARMANDO QUADROS DA SILVA NETO**  
Coordenador do SISP  
Fiscal do Contrato  
SSP/SC

**ETTORE GUSTAVO STENGHELE**  
Secretário da Segurança Pública  
Fiscal do Contrato  
Município de Itajaí



**ANEXO I**  
**PLANO DE TRABALHO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES**

1.1. O presente Convênio possui os seguintes participes devidamente identificados e representados:

a) Participe 01:

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, doravante denominada SSP localizada na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1.521, Torre C, Capoeiras, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ nº 82.951.294/0001-00, neste ato representada pelo SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Senhor **SINALV SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR**.

b) Participe 02:

**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, doravante denominado MUNICÍPIO, localizado na Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, Itajaí/SC, CEP: 88304-900, inscrito no CNPJ nº 83.102.277/0001-52, representado pelo Prefeito, Senhor **ROBISON JOSÉ COELHO**.

**2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

O objeto deste plano de trabalho do Convênio é o acesso ao Sistema Integrado de Segurança Pública - SISP, que será disponibilizado ao MUNICÍPIO, tendo como contrapartida desembolsos mensais, até a vigência do presente instrumento, conforme Cláusula Décima Terceira do Convênio.

**3. METAS A SEREM ATINGIDAS:**

Desenvolvimento e aperfeiçoamento da infraestrutura do Sistema Integrado de Segurança Pública - SISP, bem como a integração de dados no sistema de câmeras de monitoramento, com a finalidade do intercâmbio de informações de interesse mútuo entre o MUNICÍPIO e a SSP.

**4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:**

4.1. A execução de eventos relacionadas aos objetivos estabelecidos no Convênio ocorrerá após a assinatura e a publicação do extrato do convênio no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no periódico em que o MUNICÍPIO efetua suas publicações oficiais;

4.2. Reunião entre os fiscais e equipes dos participes;

4.3. Concessão de acesso ao SISP CONECTA por meio de perfil específico, através do endereço <https://conecta.sisp.sc.gov.br>, observadas as questões legais inerentes a difusão, segurança das informações e a proteção de dados pessoais;

4.4. Operação assistida para cadastramento de usuários;

4.5. Os eventos para o desenvolvimento do objeto deste Convênio realizar-se-ão em datas pré-ajustadas, entre integrantes das instituições participes, os quais definirão o horário e a duração das etapas e a necessidade da participação de terceiros;

4.6. As reuniões entre os participes para execução da programação serão celebrados na forma de protocolos de execução, definidos após a primeira reunião para o desenvolvimento do objeto deste Convênio;

4.7. O presente plano de trabalho poderá ser atualizado para se adaptar às alterações decorrentes da definição das ações para os exercícios seguintes, ocasião em que serão estabelecidas as novas metas.

**5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

5.1. O valor total anual do Convênio é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), equivalente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por mês;

5.2. O Cronograma de desembolso seguirá a ordem abaixo:

Página 9



Cronograma de Desembolso	Prazo
Desembolso da 1ª parcela anual para o FUMSSP, no valor de <b>R\$ 150.000,00</b> (cento e cinquenta mil reais).	Em até 10 (dez) dias após a assinatura do Convênio – Março 2025
Desembolso da 2ª parcela anual, no valor de <b>R\$ 180.000,00</b> (cento e oitenta mil reais), na conta bancária vinculada ao presente convênio.	Janeiro 2026
Desembolso da 3ª parcela anual, no valor de <b>R\$ 180.000,00</b> (cento e oitenta mil reais), na conta bancária vinculada ao presente convênio.	Janeiro 2027
Desembolso da 4ª parcela anual, no valor de <b>R\$ 180.000,00</b> (cento e oitenta mil reais), na conta bancária vinculada ao presente convênio.	Janeiro 2028
Desembolso da 5ª parcela anual, no valor de <b>R\$ 180.000,00</b> (cento e oitenta mil reais), na conta bancária vinculada ao presente convênio.	Janeiro 2029
Desembolso da 6ª parcela anual, no valor de <b>R\$ 30.000,00</b> (trinta mil reais), na conta bancária vinculada ao presente convênio.	Janeiro 2030

**Tabela 01 – Cronograma de desembolsos.**

5.3. As demais parcelas de desembolso dos meses subsequentes seguirão as mesmas condições ajustadas, respeitadas as condições de reequilíbrio econômico, que dar-se-á em comum acordo, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira.

5.4. Para o reajuste dos valores desembolsados a partir do 2º ano de vigência será usado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplio – IPCA, mesmo índice utilizado pelo CIASC para reajustes do contrato de manutenção do SISP, conforme previsto na Cláusula Quinta.

#### 6. PERÍODO DE EXECUÇÃO:

O convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, com inicio em março de 2025, podendo ser prorrogado. Os participes poderão extinguir o convênio a qualquer tempo, mediante denúncia por escrito, com o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

#### 7. DECLARAÇÃO E APROVAÇÃO:

A SSP e o MUNICÍPIO declararam que o presente Plano de Trabalho se encontra de acordo com a legislação em vigor.

Florianópolis/SC, data da assinatura digital.

ROBISON JOSE COELHO  
Assinado de forma digital  
por ROBISON JOSE  
COELHO  
Data: 05/05/2025 13:38:39-0300  
Dados: 2025.05.05 16:05:31  
03'00'

ROBISON JOSÉ COELHO  
Prefeito  
Município de Itajaí

**SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR**  
Secretário Adjunto de Estado  
SSP/SC

#### TESTEMUNHAS:

**ARMANDO QUADROS DA SILVA NETO**  
Coordenador do SISP  
Fiscal do Contrato  
SSP/SC

**ETTORE GUSTAVO STENGHELE**  
Secretário de Segurança Pública  
Fiscal do Contrato  
Município de Itajaí

Página 10

Pág. 10 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <https://validar.rit.gov.br>.

98



#### Assinaturas do documento

Código para verificação: **0OD01LO2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**ETTORE GUSTAVO STENGHELE** (CPF: 109.XXX.639-XX) em 05/03/2025 às 13:45:40  
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 25/10/2024 - 14:42:39 e válido até 25/10/2025 - 14:42:39.  
(Assinatura Gov.br)

**ROBISON JOSE COELHO** (CPF: 024.XXX.409-XX) em 05/03/2025 às 16:05:31  
Emitido por: "AC SyngularID Multiplex", emitido em 18/03/2024 - 11:18:35 e válido até 18/03/2025 - 11:18:35.  
(Assinatura ICP-Brasil)

**ARMANDO QUADROS DA SILVA NETO** (CPF: 005.XXX.309-XX) em 05/03/2025 às 16:26:04  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/03/2019 - 18:51:20 e válido até 26/03/2119 - 18:51:20.  
(Assinatura do sistema)

**SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR** (CPF: 840.XXX.109-XX) em 06/03/2025 às 17:10:57  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 17:13:17 e válido até 29/06/2118 - 17:13:17.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDUzOTfINTM5MV8yMDI0XzBPRDxTE8y> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00005391/2024** e o código **0OD01LO2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

## ATOS DO SEMASA



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA  
SANEAMENTO BÁSICO  
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato, 1189 - Vila Operária  
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000  
[www.semasaiteajaí.com.br](http://www.semasaiteajaí.com.br)

**CONCORRÊNCIA 009/2021**

**Processo Administrativo Nº 2021-SAN-069022**

#### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATO 006/2022

**Contratante:** SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO DE ITAJAÍ – SEMASA – CNPJ: 05.472.936/0001-39; **Contratada:** AGUASAN INFRAESTRUTURA E LOCAÇÃO EIRELI. **CNPJ:** 38.312.969/0001-70. **Sócio:** Maira de Freyn – CPF nº 097.4\*\*.\*\*\*-\*\*. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para controle operacional e realização de procedimentos de descarga de rede no SAA – Sistema de Abastecimento de Água do SEMASA; **Fundamento:** Artigos 79, inciso II da Lei 8.666/1993; **Sanções:** Art. 87, III da Lei 8.666/1993.

**Data da Rescisão:** 30/06/2025

Itajaí SC, 07 de maio de 2025

**Celso Hugo Praun Filho**  
Diretor Geral do SEMASA

## ATOS DO GABINETE



**PORTARIA N.º 2116/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 142166/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, à classificada abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, Categoria 1, Grupo Ocupacional Técnico Educacional, **Faixa I**, Padrão A1, 20 (vinte) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
CINTIA SILVA OLIVEIRA	02-PCD

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 2117/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, consoante aos SIEPs nº 123595-123528/2025-e da Secretaria Municipal da Educação e os requerimentos da servidora **CAROLINA TORRES GUAZZELLI**, matrícula nº 1527201, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, resolve:

**Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, **pelo período de 21 de abril de 2025 a 16 de agosto de 2025**.

**Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, **pelo período de 17 de agosto de 2025 a 15 de outubro de 2025**.

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 2118/2025**

O Prefeito de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 2º, § 1º, da Lei complementar nº 90, de 22 de dezembro de 2006, consoante ao SIPE nº 141259/2025-e, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO AJUSTADA** à servidora **KAROLYNE YRANI FAUSTE**, matrícula nº 2675501, admitida para exercer emprego público, na função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da Estratégia de Saúde da Família, 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 05 de maio de 2025.

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 2119/2025**

O Prefeito de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 2º, § 1º, da Lei complementar nº 90, de 22 de dezembro de 2006, consoante ao SIPE nº 144509/2025-e, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO AJUSTADA** ao servidor **ALVARO CARBONI DALAZEM**, matrícula nº 2757402, admitido para exercer emprego público, na função de **CIRURGIÃO DENTISTA**, da Estratégia de Saúde da Família, 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 07 de maio de 2025.

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 2120/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997 e consoante com a C.I. nº 540/2025 – SIPE nº 147150/2025-e e os requerimentos dos servidores, resolve **AUTORIZAR** os servidores da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Matrícula	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Sergio Clemente Camargo Dias	2694101	Gerente de Unidade	02760676920	B	31/12/2028
Felipe Silvestrini	1794202	Diretor de Vigilância Epidemiológica	01515783554	AD	31/12/2028

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTEARIA N.º 2121/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **HENRIQUE LEONARDO COUTO**, matrícula nº **1973703**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** referente ao **QUINQUÊNIO 2015/2020**, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de junho de 2025 a 31 de agosto de 2025.

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTEARIA N.º 2123/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **ANGELA APARECIDA AMARAL**, matrícula nº **1620301**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2018/2025**, considerando o período aquisitivo de 15 de setembro de 2018 a 21 de abril de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTEARIA N.º 2122/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **HENRIQUE LEONARDO COUTO**, matrícula nº **1973704**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao **QUINQUÊNIO 2018/2023**, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de junho de 2025 a 31 de agosto de 2025.

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTEARIA N.º 2124/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante às C.I.s nº 739/2025 e 001/2025, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 005/2025 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2920, de 12 de março de 2025, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Luis Paulo Miranda	10h	Professor	Geografia	Especial	08/05 a 18/07/2025

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTRARIA N.º 2125/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **CARLOS ALBERTO FURTADO**, matrícula nº 1461702, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2018/2024**, considerando o período aquisitivo de 16 de janeiro de 2018 a 22 de agosto de 2024, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de junho de 2025 a 31 de julho de 2025.

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTRARIA N.º 2127/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **PATRICIA APARECIDA ANTUNES DE LIMA**, matrícula nº 1669905, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2024**, considerando o período aquisitivo de 10 de outubro de 2017 a 16 de maio de 2024, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTRARIA N.º 2126/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **AMANDA AMORIM DA SILVA DOS REIS**, matrícula nº 1723206, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2023**, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 08 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTRARIA N.º 2128/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **CATARINA REGINA FERNANDES DE ARAÚJO**, matrícula nº 1742410, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2018/2024**, considerando o período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2018 a 12 de setembro de 2024, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 2129/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **ROBERTA CRISTINA MIGUEL DE LIMAS**, matrícula nº 1784803, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2016/2022**, considerando o período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2016 a 16 de setembro de 2022, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 2130/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **ROBERTA SPECHT**, matrícula nº 2201701, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2018/2024**, considerando o período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2018 a 11 de setembro de 2024, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 2131/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **ROSANE BARBOSA CAURIO**, matrícula nº 1627306, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2012/2017**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de junho de 2025 a 31 de julho de 2025.

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 2132/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, a servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo, a contar de 06 de maio de 2025:

Cargo	Nome	Matrícula
Gerente de Transporte	Nathane Cristine Maia do Reis Brasil	2695301

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTRARIA N.º 2133/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **CLAUDIA APARECIDA PACHECO**, matrícula nº 1545604, do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE**, 30 (trinta) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de 01 de maio de 2025.

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTRARIA N.º 2134/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, resolve **EXCLUIR** da Portaria nº 758, de 05 de fevereiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2907, de 05 de fevereiro de 2025, que incluiu a servidora abaixo relacionada na **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, Portaria nº 094, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2894, de 03 de janeiro de 2025, a contar de 06 de maio de 2025.

Equipe de Apoio

Nome	Matrícula
Nathane Cristiane Maia do Reis Brasil	2695301

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTRARIA N.º 2135/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **PAULA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº **2315301**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao **QUINQUÊNIO 2020/2025**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de julho de 2025 a 31 de agosto de 2025.

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTRARIA N.º 2136/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2916, de 28 de fevereiro de 2025, consoante à C.I. nº 354/2025 – Sipe nº 131130/2025-e, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, e de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº 2.960, de 03 de abril de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 6.560, de 08 de julho 2014, resolve **CONCEDER ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
1721101	Willian Gonçalves	Agente da Autoridade de Trânsito	01/02/2025
1876101	Adalto Vieira de Souza	Agente da Autoridade de Trânsito	03/02/2025
1880101	Geziel Gomes da Silva	Agente da Autoridade de Trânsito	03/02/2025
1889601	Anderson Alex Freitas Soares	Agente da Autoridade de Trânsito	05/02/2025

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 2139/2025**
**PORTARIA N.º 2137/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2916, de 28 de fevereiro de 2025, consoante à C.I. nº 43/2025 – SIPE nº 131130/2025-e, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Médio, nos termos do artigo 79, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, e de acordo com o Decreto nº 10.306, de 09 de julho de 2014, aos servidores abaixo relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

Matrícula	Servidor	A contar de:
2736601	Sueli Cristina Da Silva	10/03/2025
2732001	Cintia Elisa Atkinson Siekierski	21/02/2025
1487310	Luiz Antônio da Cunha Silveira Filho	31/03/2025

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 2138/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante à C.I. nº 446/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo de provimento efetivo	Matrícula	Período de afastamento
GRACIELLE DA TRINDADE POCZENEK DE PONTES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2411401	23/04/25 A 20/08/25

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a servidora abaixo relacionada, com os respectivo cargo, a contar de 05 de maio de 2025:

Cargo	Nome	Matrícula
Gerente de Atenção Primária	Rita de Cassia Palhano Mees	2290506

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
 Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 2140/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a servidora abaixo relacionada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no respectivo cargo em comissão:

Cargo	Nome
Gerente de Atenção Primária	Alessandra Pavoni Nassar

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
 Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 2141/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **FAZER cessar** os efeitos da portaria de cedência nº 3629, de 28 de agosto de 2024, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2844, e 28 de agosto de 2024, considerando o Convênio nº 53/2024, celebrado entre o Estado de Santa Catariana, por intermédio do Poder Judiciário, no que concerne o servidor **JAMIR VICTORINO JÚNIOR**, matrícula nº 734001, a contar de 05 de maio de 2025.

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
 Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2142/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, de 01 de janeiro de 2025 e consoante à C.I. nº 449/2025/GMPSO, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo o Decreto nº 13.582, de 14 de abril de 2025, que regulamenta e consolida a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Cargo	Carga horária	Período
ELEN CRISTINA DEMARCH DIAS	1496401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	20 HORAS	01/05/25 A 30/04/26
LUCINIA CALDEIRA	1444812	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	28 HORAS	01/05/25 A 30/04/26
MARIA DE LOURDES MIGUEL	3046003	PROFESSORA	20 HORAS	01/05/25 A 30/04/26
RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	1233201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	20 HORAS	01/05/25 A 30/04/26

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2143/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **PAOLA SAAD GALLOTTI BONAVIDES**, matrícula nº 2673201, do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA**, 15 (quinze) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de 06 de maio de 2025.

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2144/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento do servidor, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato de **MAIKON WILLIAM ESTEVAO DA LUZ**, matrícula nº 2097101, admitido para exercer emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de 06 de maio de 2025.

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2145/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 147192/2025-e, e ao requerimento da servidora, e nos termos do Art. 4º, da Lei Complementar nº 360, de 20 de dezembro de 2019, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, à servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2175801	Ana Julia Moraes Guerreiro	Técnico em Enfermagem	23/04/2025

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

 MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**

**PORTARIA N.º 2146/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consonante à C.I. nº 406/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA DIAS	1724306	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	04/04/25
ANA PAULA BOMFIM CAETANO	1768204	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	09/04/25 A 11/04/25
ANDREIA PEREIRA DE ANDRADE	2508101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	07/04/25
CARMEM LUCIA DACOL	1689301	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	07/04/25
CHARLENE CALDAS BARBOSA	2585901	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	02	31/03/25 A 01/04/25
FRANCIELY PEREIRA MARTIM	1902702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	07/04/25 A 09/04/25
FRANCINY DE LIMA CAMPOS	2133503	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	08/04/25
JOÃO PEDRO MACHADO PEREIRA	2275401	GUARDA MUNICIPAL	01	07/04/25
JULIANA ASSUMPÇÃO BARSKI	1568102	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	03	08/04/25 A 10/04/25
LIANE NUNES BARBOSA	789304	ADMINISTRADOR ESCOLAR	30	31/03/25 A 29/04/25
LORRAINE DE ARAUJO SANTOS SCHUBERT	1954301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	07/04/25 A 08/04/25
LUCIANA MICHALACK	1794702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	07/04/25
NATASCHE RIBEIRO PESSOA	1796702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	07/04/25 A 09/04/25
PAULA REGYNA ALVES SANTOS	2043204	PROFESSOR	03	27/03/25 A 29/03/25
QUELEN SCHUTZ CARVALHO B MALAFIA	1749506	PROFESSOR	01	03/04/25
RAFAELA HOFFMEISTER DOS SANTOS SCAPINI	2409402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	07/04/25 A 08/04/25

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

 MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**

**PORTARIA N.º 2147/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consonante à C.I. nº 359/2025 – SIPE nº 136336/2025-e, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **FAZER cessar** a concessão do **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, concedido aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	A contar de:
André Antônio da Rosa	1521401	01/05/2025
Everaldo Barcelo	1516201	01/05/2025

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

 MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**

**PORTARIA N.º 2148/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997 e consonante com ao SIPE nº 147613/2025-e e os requerimentos dos servidores, resolve **AUTORIZAR** o servidor da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Matrícula	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Juliano Soares Castilhos	2630201	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	04232619104	B	31/12/2028

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

 MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**

**PORTARIA N.º 2149/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consonante às C.I. nº 743/2025 e 001/2025/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2601402	Allan Sergio Vieira Junior	40h	Professor	Educação Física	Permanente	06/05/2025 a 02/06/2025
2409705	Elisangela Silva Barbosa	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	06/05/2025 a 18/12/2025
2737001	Giovany Souza do Carmo	40h	Professor	Educação Física	Permanente	06/05/2025 a 18/07/2025
2736201	Mauricio Alan De Paula	40h	Professor	Educação Física	Permanente	06/05/2025 a 18/12/2025

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTRARIA N.º 2152/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2916, de 28 de fevereiro de 2025, consoante informações advindas da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital nº 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1292729	Cristina bianchi	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	06/05/2025 a 20/07/2025

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTRARIA N.º 2153/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, consoante à C.I. nº 737/2025 - SIPE nº 145580/2025-e da Secretaria Municipal da Educação e o requerimento da servidora **LARISSA MARTINS DOS SANTOS**, matrícula nº **2421802**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, resolve:

**Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de **22 de abril de 2025 a 19 de agosto de 2025**.

**Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de **20 de agosto de 2025 a 18 de outubro de 2025**.

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTRARIA N.º 2151/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, consoante à C.I. nº 714/2025 - SIPE nº 142603/2025-e da Secretaria Municipal da Educação e o requerimento da servidora **TÁBITA CORRÉA FIGLESKI**, matrícula nº **1923802**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, resolve:

**Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de **23 de abril de 2025 a 20 de agosto de 2025**.

**Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de **21 de agosto de 2025 a 19 de outubro de 2025**.

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 2154/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante a C.I. nº 745/2025 – SIPE nº 147478/2025-e da Secretaria Municipal de Educação , resolve CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, à servidora CASSIANE BERGER, matrícula nº 2095901, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 20 de agosto de 2025 a 18 de outubro de 2025.

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 2155/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 409/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA CAROLINA ROSA	2355101	PROFESSOR	02	03/04/25 A 04/04/25
DARLINE NUNES DE SOUZA	2521301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	31/03/25
ELISA TRIMMER SILVA DA COSTA	1514101	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01	03/04/25
MARA CRISTINA BORGES FORBECI	50802	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	02/04/25
MONICA TEREZINHA FERREIRA NICOLAU	2305901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	03/04/25
SARA DE SOUZA COELHO DE PAULA	1355607	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	02/04/25
SILVIANE MARIA VIEIRA VOITIS	1528611	PROFESSOR	01	08/04/25 A 09/04/25
SIMONE CRISTINA GOULART DE SOUZA	1505213	PROFESSOR	01	03/04/25
SUSANA REIS GOMES DA ROCHA	1689204	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	04/04/25

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 2157/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, e SIPE nº 145610/2025-e, resolve DESIGNAR INTERINO a servidora SIMONE SIBELI DA SILVA, matrícula nº 2440401, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades Administrativas para desempenhar a função gratificada de auxiliar de coordenação técnica responsável pela área de gestão, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, em substituição ao servidor Ricardo Leal Borba, matrícula nº 1198601, que estará em férias, de 15 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025.

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 2158/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consonante à C.I. nº 408/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ARIANE ARRUDA ROCHA DOS SANTOS	1381801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	03/04/25
ADRIELLY CAROLINA DE LIMA CARVALHO	2404901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	31/03/25 A 01/04/25
ANA CAROLINA REIS	2089301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	04/04/25
BRUNA LONZETTI ROSA	1939301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	06/04/25 A 07/04/25
ELEN CRISTINA DEMARCK DIAS	1496401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	07/04/25 A 10/04/25
GRACIELI DE SOUZA SUZENA	2430701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	07/04/25
IARA PRIMITIVO	2163501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04	25/03/25 A 27/03/25 E 03/04/25
KARINA DE MORAES CAMINADA FRANCEZ	605609	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01	08/04/25
LUCIANA MICHALACK	1794702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	04/04/25
MARIA HELENA ANFLOR GRASSI	1587001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	03/04/25
MIRTES CRISTIANE SILVA	229201	PSICOLOGO	01	07/04/25
NATHALIA MARQUES DA SILVA	2404701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	04/04/25
PATRÍCIA AMARO BIELAU	945307	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	09/04/25
SABRINA VALE SOARES	1835102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	07/04/25
SUELÍ CENSI MURATORE	554502	SUPERVISOR ESCOLAR	02	02/04/25 A 03/04/25
TALITA GABRIELLY DA SILVA DE ANDRADE	2455401	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	07/04/25 A 09/04/25
VERIDIANA ROMILDA NADALETI	2254203	PROFESSOR	01	08/04/25

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 2159/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consonante à C.I. nº 685/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 142263/2025-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
664108	DANIELA SILVEIRA DE AVILA WERNER	Supervisor Escolar	B6-40H	B7-40H	01/05/2025
1397502	DENISE BRAGA CORSANI	Professor- Anos Iniciais	B4-20H	B5-20H	01/05/2025
1576809	EDER ALEXANDRE	Professor- Educação Física	A8-20H	A9-20H	01/05/2025
1967202	FABIANA RODRIGUES	Professor- Matemática	A8-30H	A9-30H	01/05/2025
1962201	FABIO ROESLER DA CUNHA RODRIGUES	Professor-Educação Física	A5-30H	A630H	14/04/2025
618901	FELIPE TONNERA NETO	Professor- Geografia	B7-40H	B8-40H	01/05/2025
1710904	JUCELIO MACHADO	Instrutor de Informática	B1-40H	B2-40H	01/05/2025
1924502	KETI LIRIA REIS DE LIMA JARBAS	Agente de Apoio em Educação Especial	A8-20H	A9-20H	01/05/2025
1145808	LUIZ ANTONIO RODRIGO CAMILO	Administrador Escolar	A10-20H	B1-20H	01/05/2025
1995901	MÁRCIA TRINDADE	Professor- Educação Especial	A8-40H	A9-40H	17/04/2025
1705409	MARIANGELA TINTI RIBEIRO	Professor- Anos Iniciais	A2-40h	A3-40h	09/04/2025
1666504	VANESSA DA SILVA VIEIRA	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	14/04/2025

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 2160/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consonante à C.I. nº 723/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 143898/2025-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1724306	ADRIANA DIAS	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	17/04/2025
1412210	ANDREIA SCHWARTZ DA SILVA	Professor- Educação Infantil	A10-40H	B1-40H	05/04/2025
1670104	DOROTI CABRAL DIAS	Agente de Apoio em Educação Especial	A2-20H	A3-20H	08/04/2025
2358501	FRANCIELE DE MORAES	Professor- Educação Física	A2-20h	A3-20h	08/04/2025
1796003	JACQUELINE ELISE CORREIA FAGUNDES	Professor- Educação Infantil	A2-20h	A3-20h	08/04/2025

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 2161/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consonante à C.I. nº 725/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 144002/2025-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1873907	ANA CRISTINA PEREIRA	Professor- Educação Infantil	A4-40H	A5-40H	27/04/2025
1624003	CRISTIANE DE SOUZA SEDREZ	Agente em Atividades de Educação	B3-30H	B4-30H	01/05/2025
340902	EDLEINE DA SILVA JOAO	Agente em Atividades de Educação	B4-30H	B5-30H	01/05/2025
658402	HÉLIA SAMANTHA DE JESUS FERNANDEZ PRADO	Professor- Educação Infantil	B5-40H	B6-40H	01/05/2025
1492401	JANARA CUNHA FERREIRA	Professor- Educação Infantil	B4-40H	B5-40H	01/05/2025
1979601	JAQUELINE MARIZA ROSA COSTA	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	01/05/2025
1506515	KARIN CRISTINA DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A7-30H	A8-30H	26/04/2025
24508	PATRÍCIA CRISTINA DOS SANTOS BRANCO ROGGE	Professor- Anos Iniciais	B4-40H	B5-40H	01/05/2025

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 2162/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consonante à C.I. nº 392/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA DE PROENCA SANTOS	1983204	PROFESSOR	03	07/04/25 A 09/04/25
ANA PAULA DOS SANTOS SCHRAMM	1533003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	31/03/25 A 02/04/25
ANDREA MARIA SANT ANNA BUENO DA SILVA	2259901	PROFESSOR	01	07/04/25
CAROLINA COVOLAN MALBURG	1322603	CIRURGIAO DENTISTA	01	08/04/25
CASSANDRA DA SILVA CAMPOS CORRÉA	1742305	PROFESSOR	01	01/04/25
CATARINA REGINA FERNANDES DE ARAUJO	1742410	PROFESSOR	01	07/04/25
DANIELE MANON WALTRICK PICCOLI	1518201	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	04/04/25
DEIGLES EDUARDA DE SOUZA	2249601	PROFESSOR	01	07/04/25
DULCELI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2534501	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	08/04/25 A 09/04/25
ELOINA DONISETE DA SILVA	736001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	07/04/25
IRENE UNIEWSKI KRULIKOWSKI DE OLIVEIRA	2282107	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	08/04/25
LLIANI ESTER BILK DA NOBREGA	1553601	PROFESSOR	01	07/04/25
MARCIA SANTOS POLINSKI	160701	PROFESSOR	01	08/04/25
MARCUS VINICIUS SOUZA DE OLIVEIRA	2203703	PROFESSOR	03	07/04/25 A 09/04/25
SILVANA MARIA DA ROCHA	128201	PROFESSOR	01	07/04/25
TANIA NADIR DE OLIVEIRA JUNCKES	1286707	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	02/04/25

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 2163/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consonante à C.I. nº 724/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 143880/2025-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2013701	FERNANDA ALVES	Agente em Atividades de Educação	A6-30h	A7-30h	29/04/2025
1656805	FRANCINE SCHEILA DE FRANCA	Agente em Atividades de Educação	A8-30h	A9-30h	01/05/2025
1902802	GABRIELA ODAIL WESTFAL MACHADO	Agente em Atividades de Educação	A9-30h	A10-30h	01/05/2025
2285401	GRAZIELLE DE BRITO MACEDO	Agente em Atividades de Educação	A3-30h	A4-30h	29/04/2025
767315	GUILHERMINA DE FÁTIMA NASCIMENTO TEODORO	Agente em Atividades de Educação	A4-30h	A5-30h	29/04/2025
1348604	JOANA REGINA GONÇALVES	Agente em Atividades de Educação	B4-30h	B5-30h	01/05/2025
1968401	JOELMA BATISTA AZARIAS	Agente em Atividades de Educação	A9-30h	A10-30h	01/05/2025
1725506	JUCELIA DOS SANTOS	Agente em Atividades de Educação	A9-30h	A10-30h	01/05/2025
653501	LETICIA VEIGA CASANOVA	Professor- Educação Infantil	B2-40h	B3-40h	29/04/2025
1496501	LUCIANA FELIPE ERNESTO	Agente em Atividades de Educação	A10-30h	B1-30h	01/05/2025

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 2164/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consonante à C.I. nº 396/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA ALVES ROSA	655917	PROFESSOR	01	09/04/25
AMANDA DA SILVA BORDA	1950303	PROFESSOR	17	14/04/25 A 30/04/25
ANTONIO SERGIO DE SOUZA JUNIOR	2542902	PROFESSOR	02	10/04/25 A 11/04/25
DILVAN ANTONIO FINGER	2158201	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	09/04/25
FABRICIA CARLA RAMOS DO NASCIMENTO	1512710	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	10/04/25 A 11/04/25
FERNANDA SCHROEDER	2333206	ORIENTADOR EDUCACIONAL	07	10/04/25 A 16/04/25
IDA CRISTINA GOMES RABITO	2528601	PROFESSOR	03	09/04/25 A 11/04/25
JANAINA CRISTINA DA ROSA	1954801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	09/04/25
KASSIA VALERIA ANDRADE	1988001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	09/04/25
LARISSA DA CUNHA DIAS	2656301	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	09/04/25
LUCELIA SURDI BONATTI	1117305	ENFERMEIRO	02	03/04/25 A 04/04/25
MARCUS VINICIUS SOUZA DE OLIVEIRA	2203703	PROFESSOR	14	10/04/25 A 23/04/25
MICHELE DELUCA DE ALMEIDA	2167201	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	08/04/25 A 09/04/25
MONIQUE LUCIANE CORREA	1060001	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	14	13/04/25 A 26/04/25
PATRICIA CARDOSO DE FREITAS	2331001	PROFESSOR	02	09/04/25 A 11/04/25
RENATO PEGORIM FILHO	1109001	MEDICO	01	08/04/25
SAMARA CRISTINA SMOLARECK FOSSARI GARCIA	1986803	MEDICO	01	09/04/25

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 2165/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consonante à C.I. nº 718/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 143839/2025-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1232102	ANNA EUNICE DUARTE	Professor- Educação Infantil	A10-40h	B1-40h	01/05/2025
871807	ELAINE DE OLIVEIRA	Professor- Educação Infantil	B5-40h	B6-40h	01/05/2025
1193609	FERNANDA REGINA DA SILVA RODRIGUES	Professor- Educação Infantil	B4-40h	B5-40h	01/05/2025
1590904	IVANA BEATRIZ FELLER DA VEIGA	Professor- Educação Infantil	B4-40h	B5-40h	01/05/2025
1867801	IVONE CONCEICAO HORSTMANN	Agente em Atividades de Educação	A10-30h	B1-30h	01/05/2025
1399002	LUCIANA MARTINS	Agente em Atividades de Educação	A10-30h	B1-30h	01/05/2025
143902	MARCIA APARECIDA LEITE DA ROSA	Professor- Educação Infantil	B5-40h	B6-40h	01/05/2025
1944302	MARIA KALIANE ALVES CUNHA	Agente em Atividades de Educação	A9-30h	A10-30h	01/05/2025
1232701	MARIANA CECILIA CRISPIM SANTOS CORREIA	Agente em Atividades de Educação	A9-30h-QE	A10-30h-QE	01/05/2025
1883503	MARISTELA INÉS BRIXIUS POCHMANN	Agente em Atividades de Educação	A8-30h	A9-30h	01/05/2025
1683408	PATRICIA ESTEVÃO	Professor- Educação Infantil	A10-40h	B1-40h	01/05/2025
1174706	RAFAELA CRISTINA LEMOS DAL CASTEL	Agente em Atividades de Educação	A3-30h	A4-30h	01/05/2025
1526004	ROSELI AMORIM DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	B5-30h	B6-30h	01/05/2025
690808	VALESSA ROBERTA VICENTE FELIPE	Professor- Educação Infantil	B6-40h	B7-40h	01/05/2025
618105	VIVIANE FRANZEN DITTRICH DE SOUZA	Professor- Educação Infantil	B5-40h	B6-40h	01/05/2025

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTEIRA N.º 2166/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 398/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALDAIR ANTONIO GOMES	1746407	PROFESSOR	01	10/04/25
ALINE HESS DA SILVA	2357701	PROFESSOR	01	09/04/25
ANISETE MARIA DA SILVA LIMA	1263301	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02	10/04/25 A 11/04/25
FERNANDA CRISTINA SALOME	2409001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	10/04/25
GIANINE LIGIA BITTENCOURT	273704	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	09/04/25
GISELLE CRISTINA MAIA MARTINS DE OLIVEIRA	910104	ORIENTADOR EDUCACIONAL	02	09/04/25 A 10/04/25
GYSELLE GARCIA ALVES PINHEIRO	1707405	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	09/04/25 A 10/04/25
INES PALEVODA	1865701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	10/04/25 A 11/04/25
JANKARLA DE CASTRO	1152402	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02	10/04/25 A 11/04/25
KARINA DE MORAES CAMINADA FRANCEZ	605609	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	02	10/04/25 A 11/04/25
MARTA SARAIVA GONÇALVES	2457201	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	08/04/25 A 09/04/25
MICHELLE RODRIGUES PADILHA	1878702	PROFESSOR	04	08/04/25 A 11/04/25
MONALISA MARIA LANA	2147705	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	09/04/25 A 11/04/25
PATRICIA MANESCO LOPES	2419802	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	09/04/25 A 11/04/25
ROSEMERI NUNES DA SILVA	1846301	PROFESSOR	01	09/04/25
TANIA MARIA CORREIA MENDES	2029502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	09/04/25

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTEIRA N.º 2167/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 719/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e Sipe nº 14385/2025-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1957801	ANA PAULA ALVES	Agente em Atividades de Educação	A9-30h	A10-30h	01/05/2025
1290715	CLARA MACIEL	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	01/05/2025
1800002	ÉRICA TORAL DOS SANTOS	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2025
1895304	EUNICE MACHADO DA LUZ DIAS	Agente em Atividades de Educação	A9-30h	A10-30h	01/05/2025
1733603	GABRIELA SILVA DOS PASSOS	Agente em Atividades de Educação	B1-30H	B2-30H	01/05/2025
1669404	JOSEANY SAMIRA GONÇALVES DOS SANTOS	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2025
699418	ROSELIS MARIA BUENO LIBERATO	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2025

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajai



**PORTEIRA N.º 2168/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 720/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e Sipe nº 143863/2025-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2404901	ADRIELLY CAROLINA DE LIMA CARVALHO	Agente em Atividades de Educação	A1-30H	A2-30H	08/04/2025
1959401	ANA PAULA DO ROSÁRIO	Agente em Atividades de Educação	A6-40H	A7-40H	09/04/2025
691216	FRANCINY DE CAMARGO PRANGE NEVES	Professor- Educação Infantil	A4-40H	A5-40H	04/04/2025
2385401	LETICIA MARIA DA SILVA BOOZ	Professor- Educação Infantil	A2-40H	A3-40H	08/04/2025
1570608	MARINEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	Professor- Educação Infantil	A7-40h	A8-40h	11/04/2025
2410502	SAHURI ADRIANE ODAWARA	Agente em Atividades de Educação	A1-30H	A2-30H	08/04/2025

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajai



**PORTEIRA N.º 2169/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 398/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA CRISTINA DE SOUZA GUTERRES DEIFELD	1873802	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	10/04/25 A 09/05/25
ANA JULIA MORAIS GUERREIRO	2175801	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	03/03/25
CLAUDIO NUNES GULARTE	1964702	PROFESSOR	60	02/04/25 A 31/05/25
DELANY CASTRO	1372105	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	30	08/04/25 A 07/05/25
GISLENE BITTENCOURT COELHO MALINOSKI	1968001	NUTRICIONISTA	60	20/04/25 A 18/06/25
HELENA ODILHA VITORIA DA SILVA	1847401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	08/04/25 A 07/05/25
JOSEANY SAMIRA GONÇALVES DOS SANTOS	1669404	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	08/04/25 A 09/04/25
JUCEMARA LEMOS DE SOUZA JUNCKES	1155705	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	10/04/25 A 24/04/25
LAIS RODRIGUES DE ALMEIDA	2448201	PROFESSOR	01	08/04/25
LETICIA MACKEDANZ MACHADO	2063701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	09	09/04/25 A 17/04/25
MARIA DE JESUS CONSTANTINO SILVA	1668505	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	45	08/04/25 A 22/05/25
MARIANA SPECK MEURER	2414502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	07	11/04/25 A 17/04/25
MARISTELA BRONZATTI MYSKO	2520301	PROFESSOR	60	08/04/25 A 06/06/25
PATRICIA DO NASCIMENTO	2062001	CONTADOR	60	07/04/25 A 05/06/25
SANDRA ROSA DOS SANTOS REIS	1597301	PROFESSOR	30	11/04/25 A 10/05/25
SILVIA JANINE RODRIGUES	492501	PROFESSOR	40	10/04/25 A 19/05/25

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


**PORTARIA N.º 2170/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 399/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDREA BETHANIA SANTOS BITTENCOURT	220501	ENFERMEIRO	01	08/04/25
ANTONIO SERGIO DE SOUZA JUNIOR	2542902	PROFESSOR	03	07/04/25 A 09/04/25
CRISTINA APARECIDA DE SOUZA M FARIAS	2284201	ENFERMEIRO	01	07/04/25
DENISE FELISBERTO	613410	PROFESSOR	01	08/04/25
ELAINE CRISTINA VIEIRA	697207	PROFESSOR	02	08/04/25 A 09/04/25
ELIANE PASSOS DE OLIVEIRA	945406	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	08/04/25 A 09/04/25
KARLA PATRICIA DE SOUZA SCHMOELER	375306	ENFERMEIRO	01	08/04/25
LARISSA NUNES WESTPHAL	2277901	GUARDA MUNICIPAL	02	08/04/25 A 09/04/25
LILIAN HUNGER	1999703	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	07/04/25 A 08/04/25
MARIA AUGUSTA NASCIMENTO B R DOS SANTOS	2297101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	08/04/25 A 10/04/25
MARILEA RAMOS DOS SANTOS	615401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	08/04/25 A 11/04/25
MORGANA TILLMANN	2200601	PROFESSOR	01	08/04/25
SORAYA MARIA BALDANCA DE RAMOS	1772911	PROFESSOR	02	08/04/25 A 09/04/25
TATIANA BUCHABQUI HOEFELMANN	2229101	PSICOLOGO	03	31/03/25 A 02/04/25
TATIANA MIGUEL MATIAS	2157002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	06/04/25
THAIS APARECIDA FELICIANO LIMA	1976901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	08/03/25

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


**PORTARIA N.º 2171/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 400/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALINE DA COSTA	1385306	PROFESSOR	01	09/04/25
ANA MARIA DOS SANTOS	173101	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	08/04/25
ANA PAULA DA SILVA PRACA	1111201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	08/04/25
ANA PAULA DE ARAUJO DO N DA SILVA	1581706	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	31/03/25 A 04/04/25
CARLOS SILVANO DE OLIVEIRA	2295102	PROFESSOR	02	07/04/25 A 08/04/25
CLAUDETE DE OLIVEIRA	2322201	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	07/04/25
CLAUDIA APARECIDA GIACOMIN C DA SILVA	951001	MÉDICO	01	08/04/25
DEIGLES EDUARDA DE SOUZA	2249601	PROFESSOR	01	09/04/25
EDENIR JOSE VIEIRA	1863601	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	02	05/04/25 A 06/04/25
EDILENE APARECIDA GESSER	1177102	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	03	08/04/25 A 10/04/25
ELIANE LESSA	1923702	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	09/04/25
JESSICA MIRANDA DOS SANTOS	2328905	PROFESSOR	01	08/04/25
JULIANA ARIELA LEITE	1423104	PROFESSOR	01	04/04/25
TARCISIO AUGUSTO DA COSTA	163103	PROFESSOR	01	07/04/25
VERA FONTOURA RODRIGUES	2319001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	07/04/25 A 08/04/25
VIVIANE GOMES ARAUJO DA SILVA	2318901	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	07/04/25

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


**PORTARIA N.º 2172/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 401/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA DA SILVA	371706	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	08/04/25
BARBARA BARROS KLENAST FURTADO	1385409	PROFESSOR	02	09/04/25 A 10/04/25
CARLA CHRISTIANE PEREIRA DA SILVA	2013901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	09/04/25
ELCIA MARIA MACHADO	710801	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	01	08/04/25
ELIZETE GOIS CARDOSO	1882102	PROFESSOR	01	08/04/25
ELOIZA CRISTIANE RAMOS VIEIRA	1839402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	08/04/25
IARA MIRNA PONCIANO	1656201	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	08/04/25
LARA ADRIANA LESKE	2359801	PROFESSOR	01	09/04/25
MARIA MARGARETE POLLEIN	646302	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	01	07/04/25
MARISA GONCALVES	1667110	PROFESSOR	01	09/04/25
MIRANDA APARECIDA INOCENCIO MENEGASSO	1494701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	08/04/25
ODAÍL CRISTINA DE OLIVEIRA	1597812	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	07/04/25
PRISCILA DELFINO VIEIRA	2060208	PROFESSOR	02	09/04/25 A 10/04/25
SABRINA MACHADO	2283001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	08/04/25
TASSILA DA SILVA PACHECO	2329402	PROFESSOR	01	08/04/25

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


**PORTARIA N.º 2173/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **RETIFICAR** a portaria nº 1851, de 16 de abril de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2938, de 16 de abril de 2025, que **CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

**Onde se lê:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2260301	CARLA ZANATTO	Orientador Educacional	A4-40H	A5-40H	10/04/2024
398212	DIONEI DANIEL DE SOUZA	Supervisor Escolar	A4-40H	A5-40H	10/04/2024
1441607	JERUSA SCHROEDER	Professor- Anos Iniciais	A3-20H	A4-20H	10/04/2024
1764501	MARIA RITA DE CASSIA SEVERINO	Orientador Educacional	B2-40H	B3-40H	10/04/2024
2016505	VANEZA VANZ	Professor- Matemática	A3-10H	A4-10H	11/04/2024

**Leia-se:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2260301	CARLA ZANATTO	Orientador Educacional	A4-40H	A5-40H	10/04/2025
398212	DIONEI DANIEL DE SOUZA	Supervisor Escolar	A4-40H	A5-40H	10/04/2025
1441607	JERUSA SCHROEDER	Professor- Anos Iniciais	A3-20H	A4-20H	10/04/2025
1764501	MARIA RITA DE CASSIA SEVERINO	Orientador Educacional	B2-40H	B3-40H	10/04/2025
2016505	VANEZA VANZ	Professor- Matemática	A3-10H	A4-10H	11/04/2025

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 2174/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consonante à C.I. nº 402/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANALIA ROCHA PACHECO	1724504	AGENTE EM ATIVIDADES EDUC	01	08/04/25
ANDREA VENTURI	1125901	OPERADOR ESTAC. ROTATIVO	01	07/04/25
BRUNA DE OLIVEIRA	1635701	ATENDENTE UNIDADE DE SAÚDE	03	09/04/25 A 11/04/25
FABIANE CASTANHETTI VIEIRA	614101	AGENTE EM ATIVIDADES EDUC	01	08/04/25
MARCIA DA SILVA	1582806	AGENTE EM ATIVIDADES EDUC	01	08/04/25
MARI ESTELA PRATEAT DA SILVA GALO	124503	PROFESSOR	04	07/04/25 A 10/04/25
MONYZE SUELLEN DE SOUZA	1833202	AG. DE APOIO EM EDUC ESPECIAL	10	10/04/25 A 19/04/25
THAMY NASCIMENTO CORREA KAMIL JORGE	1637603	MEDICO	01	09/04/25

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 2176/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consonante à C.I. nº 404/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALDIRENE LIMA DE OLIVEIRA ALMEIDA	2441101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	09/04/25 A 10/04/25
ALINE DAIAANE SOUZA BRITO	1936003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	09/04/25
CRISLEINE OLIVIERI DA SILVA	2024801	ENFERMEIRO	02	10/04/25 A 11/04/25
FABIANA FERREIRA CARVALHO	787706	MÉDICO	02	10/04/25 A 11/04/25
FABIANA FERREIRA CARVALHO	787708	MEDICO	02	10/04/25 A 11/04/25
JUCARA REGINA DE MORAIS RIBEIRO	1183506	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	10	10/04/25 A 19/04/25
MARIA CLEIDE GONCALVES	1499017	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	03	09/04/25 A 11/04/25
MARIEMMA DUARTE TISSOT	137101	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02	10/04/25 A 11/04/25
MIQUELINE KIST	1847001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	09/04/25
NAYARA DUARTE DA SILVA	1947601	FONOAUDIOLOGO	02	10/04/25 A 11/04/25
SANDRA LUCIA DA SILVA	1747805	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	02	10/04/25 A 11/04/25
SIDINEI MARCOS LAZZAROTTO	1502601	PROFESSOR	04	10/04/25 A 13/04/25
SILVANA MONTEIRO DURAU	2606001	PROFESSOR	60	21/03/25 A 19/05/25
SUELEN CAROLINE ALVES REIS	2216101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	10/04/25
TERESINHA DE FATIMA ROSINI	916701	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	60	09/04/25 A 07/06/25
VIVIANE LEOMAR BOEMER	1884901	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	10/04/25

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**PORTARIA N.º 2175/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **RETIFICAR** a portaria nº 1908, de 22 de abril de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2939, de 22 de abril de 2025, que **CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Onde se lê:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
631201	CHRISTIANE DENISE TAVARES ZONTA	Professor- Anos Iniciais	B6-20h	B7-20h	13/04/2024
1684103	MARCIA FATIMA HEUSI LEAL NUNES	Professor- Inglês	A3-10h	A4-10h	11/04/2024
2279601	YASMIN ALAIDE FORBIS	Agente de Apoio em Educação Especial	A2-40H	A3-40H	14/04/2024

Leia-se:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
631201	CHRISTIANE DENISE TAVARES ZONTA	Professor- Anos Iniciais	B6-20h	B7-20h	13/04/2025
1684103	MARCIA FATIMA HEUSI LEAL NUNES	Professor- Inglês	A3-10h	A4-10h	11/04/2025
2279601	YASMIN ALAIDE FORBIS	Agente de Apoio em Educação Especial	A2-40H	A3-40H	14/04/2025

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 2177/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **RETIFICAR** a portaria nº 1972, de 23 de abril de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2940, de 23 de abril de 2025, que **CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL** a servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Onde se lê:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1869104	DEBORA CRISTINA SARMENTO	Professor- Arte	A7-30H	A8-30H	17/04/2024

Leia-se:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1869104	DEBORA CRISTINA SARMENTO	Professor- Arte	A7-30H	A8-30H	17/04/2025

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 2178/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, o servidor abaixo relacionado, com o respectivo cargo, a contar de 08 de maio de 2025:

Cargo	Nome	Matrícula
Diretor de Geração de Emprego e Qualificação Profissional	Rodrigo Bonfanti Campos	2691301

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**PORTARIA N.º 2180/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº. 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os servidores abaixo relacionados, para exercerem cargo de provimento em comissão, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**:

Cargo	Nome
Diretor Executivo de Desenvolvimento Marítimo e Pesca	Rodrigo Bonfanti Campos
Diretor de Geração de Emprego e Qualificação Profissional	João Rubens Coelho

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 2179/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 405/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALESSANDRA VIEIRA DE BORBA	1382901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	10/04/25 A 11/04/25
ELIZA MARA VIEIRA SACHT	2316501	PROFESSOR	01	09/04/25
GISSELE LUANA DA SILVA	1141402	PROFESSOR	01	09/04/25
JANKARLA DE CASTRO	1152402	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02	10/04/25 A 11/04/25
MIRIA ALVES BARROS DE LIMA	1596202	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	10/04/25 A 11/04/25
NELI ISABEL DA SILVA	1669806	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	02	10/04/25 A 11/04/25
NORALEI PINTO KAUPE	1619102	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	02	28/03/25 A 29/03/25
TATIANA PEREIRA DRI	2471801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	10/04/25

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 412/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA DAMBROS MARCHETTI	2004203	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	10/04/25
ADRIELLY FERNANDES DA SILVA	2105904	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	08/04/25
ANA CRISTINA PEIXER RAMOS MILBRATZ	2030205	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	11/04/25
CARMELA SLAVUTZKY	2741601	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	11/04/25
CRISTINA SANKARI	1978301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	11/04/25
DAIANE RIBEIRO FARIAS TERRA	2028401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	10/04/25 A 14/04/25
DAMARA ROSANE DE LIMA	539701	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	10/04/25
DANIELA LUCHTENBERG	2438601	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	10/04/25
ELAINE CRISTINA VIEIRA	697207	PROFESSOR	01	11/04/25
GISELE FRANCISCA PEREIRA	2457801	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	10/04/25 A 11/04/25
JESSICA DUARTE ZIMMERMANN	2043311	PROFESSOR	02	10/04/25 A 11/04/25
MARISIA DOS SANTOS RITA	1955503	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	11/04/25
MAURO CESAR FLORES	170101	MÉDICO	01	11/04/25
REGIANE MAFRA	1983402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	11/04/25
ROSECLER BARBOSA BERNARDES	2657201	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	09/04/25
RUBIA LILIANA DA ROCHA DA ROSA	1087821	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	10/04/25
VERA LUCIANE NUNES DA COSTA	1765901	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	10/04/25

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 2182/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 413/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALESSANDRA VIEGA BALDUINO VANEZELLA	1783604	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	10/04/25 A 11/04/25
CONCEICAO APARECIDA RHENIUS	737101	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	20/03/25
DANYELLA VILLEGAS DE LIMA	1518002	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	11/04/25
FERNANDA ALINE KISTER	2464901	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	14/04/25
GISELE CHRISTIANE CHAVES E BAZZOTTI	2306505	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	06/03/25 A 07/03/25
GREISY TATHIANY DA SILVA	1998402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	10/04/25 A 11/04/25
HELY REGINA FERREIRA ORTIZ	688603	PROFESSOR	01	14/03/25
JEANE CAROLINE THEISS	2251804	PROFESSOR	01	12/03/25
LUIZA KARLA DOS SANTOS RAMOS	1752305	PROFESSOR	02	06/03/25 A 07/03/25
MARCELO SCHROEDER	1155801	CIRURGIÃO DENTISTA	01	11/04/25
MARISTELA TERESINHA DA SILVA	745301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	10/04/25
MARLENE LOPES CARDOSO	738401	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02	10/04/25 A 11/04/25
MARYSOL XÁVIER DE PAULA	654101	SUPERVISOR ESCOLAR	01	09/04/25
MONICA TEREZINHA FERREIRA NICOLAU	2305901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	10/04/25 A 11/04/25
NATALIA BITTENCOURT KAEI	1784502	PSICOLOGO	02	10/04/25 A 11/04/25
SUZANA BILHA MARIANO	1811502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	10/04/25 A 11/04/25
VANESSA TILCH CORREA	2412301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	11/04/25

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 2183/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a servidora abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento em comissão, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**:

Cargo	Nome
Assessor II	Thayse Dayane Sabino

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 2184/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997 conforme requerimento, resolve **AUTORIZAR** o servidor da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-FMEL**, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Matrícula	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
DANIEL DOS PASSOS	1503804	DIRETOR EXECUTIVO	2313211717	B	16/01/2027

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 2185/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos da Portaria nº 1232, de 07 de março de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2919, de 07 de março de 2025, que trata da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, no que concerne o servidor abaixo relacionado, a contar de 08 de maio de 2025:

Equipe de Apoio

Nome	Matrícula
Rodrigo Bonfanti Campos	2691301

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 2186/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante às C.I. nº 741/2025 e 001/2025/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2626902	Adriana Sinara Broering Moreira	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	06/05/2025 a 18/07/2025
2595602	Aline Vieira Marchi	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	06/05/2025 a 18/12/2025
1511026	Ana Paula Custodio	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	06/05/2025 a 18/07/2025
2427204	Andressa Melchiorretto Garcia	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	06/05/2025 a 08/08/2025
2530304	Aracy Matilde Benigno	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	06/05/2025 a 30/06/2025
2107909	Bruna Raquel Bernardo da Silva	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	06/05/2025 a 03/10/2025
2040405	Camila Serpa	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	06/05/2025 a 18/12/2025
2613702	Dionete Barros da Costa Vedovato	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	06/05/2025 a 18/07/2025
1661211	Jacqueline Silva	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	06/05/2025 a 18/12/2025
1744611	Miriane Alves Dantas de Castro	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	06/05/2025 a 18/07/2025
2562303	Liana Maria Cardoso Muller	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	06/05/2025 a 18/07/2025
2625302	Lucas de Oliveira Luz	20h	Professor	Geografia	Especial	06/05/2025 a 18/12/2025
2530704	Luciana Silva da Rosa	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	06/05/2025 a 18/12/2025
2256205	Thais Mendes Urban Cavalheiro	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	06/05/2025 a 01/07/2025

2747701	Vania Lucia de Freitas	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	06/05/2025 a 01/09/2025
2267707	Vilma Maria da Silva	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	06/05/2025 a 18/12/2025

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 2187/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante às C.I.s nº 742-747/2025/DGP/SME – SipeEs nº 147044-147982/2025-e, e aos requerimentos dos servidores, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2722801	Debora Pereira da Rocha	40	06/05/2025
2738301	Friedrich Hans Kriger	20	20/05/2025
1764203	Moacir Leonardo Preischadt	20	05/05/2025
2595102	Vanessa de Campos Oliveira Pires	40	05/05/2025

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 2188/2025**

Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com à C.I. nº 004/2025/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação do Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de	Padrão de Vencimento
1543006	Cristiane Fernandes Matias	Educador Social	01/04/2025	F
1172601	Deise Correia	Auxiliar de Biblioteca	05/03/2025	E
1157001	Rafael Roberto Santos	Agente Autoridade Trânsito	01/04/2025	E

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
 Prefeito Municipal de Itajaí



**PORATARIA N.º 2189/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 004/2025/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de	Padrão de Vencimento
1108501	Alexandre Luis de Andrade Justino	Cirurgião Dentista	06/03/2025	G
1653202	Aline Mafra Lobo Baião	Atendente Unidade Saúde	06/03/2025	C
1917201	Anabel Valeria Ladislau Albano	Técnico Enfermagem	01/04/2025	E
2031101	Bruno Milanez Espindola	Fisioterapeuta	07/03/2025	D
753703	Carla Adriane Pereira	Auxiliar Enfermagem	01/04/2025	F
2034501	Caroline Camilo de Castro Franco	Psicólogo	01/04/2025	D
1104403	Clarina dos Santos Guedes	Enfermeiro	01/04/2025	C
1632304	Fernanda Odebrecht Lopez Iglesias	Enfermeiro	27/03/2025	B
2047502	Lidiane Correa de Abreu	Técnico Enfermagem	01/04/2025	D
110402	Nair Saes	Atendente Unidade Saúde	13/03/2025	F
2281301	Samanta Rodrigues Michelini	Enfermeiro	10/03/2025	B
173901	Susana Regina Lyra Castro	Médico	01/04/2025	L

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORATARIA N.º 2190/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 24, da Lei Complementar nº 133/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 003/2025/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, às servidoras abaixo relacionadas:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de	Padrão de Vencimento
2034501	Caroline Camilo de Castro Franco	Psicólogo	10/03/2025	III
1561402	Simone Grazielle Capucci Rodrigues	Psicólogo	01/04/2025	III

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORATARIA N.º 2191/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 004/2025/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, a servidora abaixo relacionada, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de	Padrão de Vencimento
1576001	Janete de Fátima Vargas	Assistente Social	24/11/2024	E

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORATARIA N.º 2192/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e consoante à C.I. nº 360/2025 - SIPE 148008/2025-e, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **PRORROGAR a CONCESSÃO DA REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com o Decreto nº 13.466, de 05 de dezembro de 2024, Art. 14. “Os pedidos de renovação deste benefício desde que observado o parágrafo único do Art.13 serão prorrogados automaticamente por 60 (sessenta) dias enquanto aguardam análise do pedido”, às servidoras abaixo relacionadas:

MATRÍCULA N.º	NOME	CARGO	PERÍODO
2031802	DENISE DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/05/2025 A 30/06/2025

Itajaí, 07 de maio de 2025

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORATARIA N.º 2193/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o servidor abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento em comissão, da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FMEL**:

Cargo	Nome
Gerente de Espaços Esportivos	Marcelo da Rosa

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 2194/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à CI nº 751/2025/DGP/SME – SIPE nº 148059/2025-e, e ao requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a servidora abaixo relacionada, do cargo de provimento efetivo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CH	A CONTAR DE:
1646405	Lais da Silva Arruda	Professor	40h	05/05/2025

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 2196/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 1278/2025, de 12 de março de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2920 de 12 de março de 2025, que concedeu **LICENÇA PRÉMIO**, ao servidor **RODRIGO COSTA**, matrícula 795801:

Onde se lê: “ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**”

Leia-se: “ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**”

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**PORTARIA N.º 2195/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 750/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 148717/2025-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2279901	AMANDA MELLIES PAHL	Agente de Apoio em Educação Especial	A4-40h	A5-40h	04/05/2025
159101	BRENDALISE IFA CARNEIRO ROTHBARTH	Orientador Educacional	C2-40h	C3-40h	05/05/2025
2036901	CARLA RENATA PEREIRA	Professor- Anos Iniciais	A8-40h	A9-40h	04/05/2025
2211202	CELIA CRISTINA CARVALHO LIBANIO	Professor- Anos Iniciais	A4-20H	A5-20H	04/05/2025
614203	FABIOLA APARECIDA DA COSTA	Professor - Língua Portuguesa	B6-40H	B7-40H	04/05/2025
1850501	GREICELIZ DOS SANTOS DALL AGNOL	Instrutor de Informática	B1-40h	B2-40h	05/05/2025
695710	KELLY CRISTINA DA SILVA RIBEIRO DE FREITAS	Professor- Anos Iniciais	B6-40h	B7-40h	05/05/2025
186601	MARIA DO CARMO DE SOUZA PERALTA	Professor- Anos Iniciais	B10-40H	C1-40H	04/05/2025
49901	MARISTELA NUNES ALFREDO	Orientador Educacional	B9-40H	B10-40H	04/05/2025
123202	OLINDINA DE PAULA BRAVO	Professor- Educação Especial	B1-40h	B2-40h	04/05/2025
683303	ROBERTA DE JESUS DA SILVA	Professor Inglês	B6-30H	B7-30H	04/05/2025
665610	SANDRA APARECIDA FAGUNDES BLASZAK	Orientador Educacional	B3-40H	B4-40H	05/05/2025

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 2197/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 749/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 148040/2025-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2431201	BIANCA MARZANI	Agente em Atividades de Educação	A1-30H	A2-30H	17/04/2025
2412201	CAMILA REGINA PINTO AVELINO	Agente em Atividades de Educação	A1-30H	A2-30H	09/04/2025
2269701	DEISY JAQUELINE TANDLER	Professor- Educação Infantil	A4-40h	A5-40h	29/04/2025
1383101	EDYARA VANESSA PEIXOTO	Agente em Atividades de Educação	B1-30H	B2-30H	30/04/2025
1588704	FABIANA CRISTINA ZIMMERMANN	Professor- Anos Iniciais	A2-20H	A3-20H	11/04/2025
2390201	JANAINA MEDEIROS DE OLIVEIRA	Professor- Educação Infantil	A1-40H	A2-40H	12/04/2025
2431601	JENEFER FARIAS CONDE	Agente em Atividades de Educação	A1-30H	A2-30H	24/03/2025
1704205	VIVIANE SCHMITT GUAPIANO	Professor- Educação Infantil	A4-20H	A5-20H	25/04/2025

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTRARIA N.º 2198/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 748/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SÍPE nº 148016/2025-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2216401	ADELMAR TEIXEIRA ZUFFO	Técnico em Atividade Administrativas Educacionais	A5-40H	A6-40H	03/05/2025
371706	ADRIANA DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	02/05/2025
1036012	ALISOM RICARDO TADALIPA	Instrutor de Informática	A9-40H	A10-40H	02/05/2025
1959801	DANIELA RAQUEL NUNES	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	04/05/2025
2189502	DAYANE DE SOUZA DOS SANTOS	Professor- Anos Iniciais	A5-20H	A6-20H	03/05/2025
1862702	DIONÍA DA SILVA ANDRADE	Professor- Anos Iniciais	A7-20H	A8-20H	02/05/2025
1865902	GISLAINE MATIAS DA SILVA	Professor- Educação Infantil	A5-40H	A6-40H	02/05/2025
1846208	IVANETE TERESINHA TEWS	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2025
1809606	IVONE JANET	Professor- Geografia	A4-20H	A5-20H	01/05/2025
1750908	LAISA CARVALHO DA SILVA SOARES DOS SANTOS	Professor- Arte	A6-40H	A7-40H	03/05/2025
1658201	LUCIANA ALVES RAUPP	Agente em Atividades de Educação	B3-30H	B4-30H	01/05/2025
1566701	LUCILENE ANDREIA PERINI	Professor- Educação Física	B5-40H	B6-40H	03/05/2025
797420	ROSIMERI DA SILVA NUNES	Professor- Educação Infantil	A6-40H	A7-40H	01/05/2025
1554308	SIRLENE BATISTA DE BORBA	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2025
1941801	VALDIRENE GONÇALVES DE SOUSA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	01/05/2025

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTRARIA N.º 2199/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **RENATA ALESSANDRA NASCIMENTO DE SOUZA**, matrícula nº 749202, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2018/2025**, considerando o período aquisitivo de 24 de setembro de 2018 a 30 de abril de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTRARIA N.º 2199/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 1759, de 09 de abril de 2025, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2933, de 09 de abril de 2025, que **cedeu** o servidor **Renato Celeste Maiochi**, matrícula nº 2101004, para a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ**.

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTRARIA N.º 2200/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **SAMARA GONÇALVES JONCK**, matrícula nº 687304, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2016/2022**, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2016 a 07 de setembro de 2022, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de setembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 2201/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **LUCIMARI DA SILVA MORAES**, matrícula nº **1495301**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2023**, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2016 a 07 de setembro de 2022, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de setembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 2202/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **MARA LUCIA PAUST ADRIANO**, matrícula nº **1515101**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao **QUINQUÊNIO 2015/2020**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de julho de 2025 a 31 de agosto de 2025.

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 2203/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consante à Lei Municipal nº 3.353, de 16 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, e em atendimento ao Ofício nº 1758/2025-COMDICIA, resolve **NOMEAR de 08 de maio de 2025 a 12 de maio de 2025**, a 2ª suplente de Nível Superior, **GLAZIELLE THEREZA PONCIANO**, em substituição à Conselheira Tutelar **Anadir Teresinha Schneider**, matrícula nº 659706, que está afastada em licença saúde.

Itajaí, 07 de maio de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

# O NOSSO JORNAL!

Transparéncia  
e informação.

